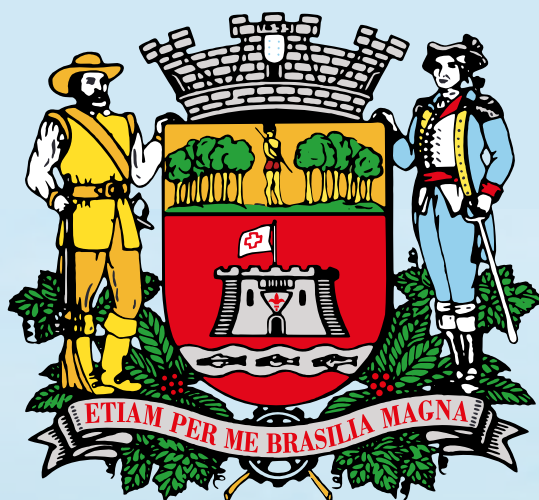


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

24 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO EXTRA 5219

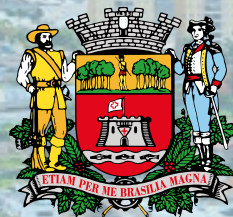
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	03 a 08
Gestão de Pessoas.....	09
Cijun.....	09 e 10
Dae.....	10
Promoção da Saúde.....	10 e 11
Esef.....	11
Cultura.....	11 e 12
Assistência e Desenvolvimento Social.....	12
Fumas.....	12

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	13
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 071/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da cobertura da EMEB Owen Zillo, Jardins Martins, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.549-3/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 226/228, bem como a realização de diligência às fls. 229/238;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	R\$ 119.046,99
2º	MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 123.229,19
3º	BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES ME	R\$ 125.314,37

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 20 de janeiro de 2023.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2458/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: AUTONA MERCANTIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 16500,00 OBJETO: REMOÇÃO (TRANSPORTE POR GUINCHO) - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 263/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2461/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SUPRIZ LOCAÇÃO DE EQUIP E DESENV DE SOFTWARE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1451,10 OBJETO: ASSINATURA MENSAL DE ACESSO A BANDA LARGA MOVEL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1646/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2462/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MARIA APARECIDA CLINI DREZZA 02436950806 VALOR TOTAL R\$ 3360,00 OBJETO: MINISTRAR OFICINA ARTISTICA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 799/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2463/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5136,00 OBJETO: AQ. TINTA ACRILICA - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MC/EXECUCAO DE OFICINAS DE GRAFITE E REV.DA GALERIA G9 COMPRA DIRETA Nº 651/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2464/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CECILIA DO CARMO CELANDRONI VALOR TOTAL R\$ 13200,00 OBJETO: SERVIÇO DE EXECUCAO DE OFICINAS DE PINTURA COM IDOSOS - UGAD DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 3009/2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI n. 787/2023

Dispensa de Licitação nº. 003/23

I - Objeto: Execução da obra de recuperação e adequação de construção do Centro de Especialidades e Pronto Atendimento da Vila Progresso, situada na Rua Zuferey, 1100 – Vila Progresso.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XI, c/c art. 64 § 2º e c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

IV - Valor global: R\$ 14.036.726,06 (quatorze milhões, trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e seis centavos).

V - Prazo de execução: até 02 de fevereiro de 2024.

VI - Justificativa:

Justificamos a presente contratação, fundamentada na licitação dispensável para contratação de remanescente (art. 24, XI, da Lei 8.666/93), tendo em vista que houve a rescisão amigável do Contrato n. 218/22, com a empresa Tera Engenharia e Arquitetura Eireli, para a realização da obra em epígrafe. O referido dispositivo trata da figura da licitação dispensável para a hipótese de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, o que representa o caso em questão, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Consultadas as demais classificadas na Concorrência 5/22, para verificar a possibilidade de realização do remanescente da obra nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, conforme instrução dos autos, houve interesse por parte da 4ª, colocada – empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda., representando vantajosidade para a Administração Pública, sendo que as classificadas antecedentes não demonstraram interesse na execução. Salientamos que tal contratação faz-se necessária, visto que a obra em questão é de extrema relevância para a população, objetivando o atendimento de uma clientela que há anos espera pelo equipamento público na área de saúde, razão pela qual verificou-se que a contratação pela via dispensável por remanescente é mais vantajosa. A empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

cumprir as exigências do dispositivo, estando apta para contratação.

(Carlos Alberto Ferreira de Souza)
Diretor do Depto. Obras Públicas

(Fabiane Barrete Alcântara)
Diretora do Depto. de Regulação em Saúde

UGPS/GG e UGISP/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

(Adilson Rodrigues Rosa)
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.32.436, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 06/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FUMDIPI, CONV. 438. PROCESSO SEI PMJ.0003915/2022. REF. SOLICITAÇÃO 137 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO 433 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.645,88 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$	28.645,88
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
	TOTAL....R\$		28.645,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.426, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA OBRA DE REFORMA DO TELHADO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO: 13.742-4/2022 E PROCESSO PMJ SEI: 564/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 76 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.902
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.043.082,34 (UM MILHÃO E QUARENTA E TRÊS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0189.1540	M O D E R N I Z A Ç Ã O D A		
	INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.043.082,34
		TOTAL....R\$	1.043.082,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS		
	PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO		
	FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.043.082,34

TOTAL....R\$ 1.043.082,34

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.427, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DE REAJUSTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2020, REFERENTE OUTUBRO A DEZEMBRO/2022. PROCESSO PMJ SEI: 0008354/2020. REF. SOLICITAÇÃO 120 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 418 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.864,74 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE		
	ACOLHIMENTO PARA IDOSOS,		
	DEFICIENTES E MULHERES		
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS		
	ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	37.864,74
		TOTAL....R\$	37.864,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE		
	ACOLHIMENTO PARA IDOSOS,		
	DEFICIENTES E MULHERES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
	PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	37.864,74

TOTAL....R\$ 37.864,74

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.428, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 08/2022. FMDCA, CONV 4. PROCESSO SEI PMJ.0012011/2022. REF. SOLICITAÇÃO 121 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO 421 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.333,31 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	93.333,31
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES		
		TOTAL....R\$	93.333,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.429, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 07/2022, CHAMAMENTO FMDCA. PROCESSO SEI PMJ.0012066/2022. REF. SOLICITAÇÃO 122 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO 422 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.584,72 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	79.584,72
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES		
		TOTAL....R\$	79.584,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.430, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 05/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FUMDIPI, CONV. 438. PROCESSO SEI PMJ.0003766/2022. REF. SOLICITAÇÃO 124 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 424 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.655,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
	R\$	27.655,00	
	TOTAL....R\$	27.655,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.431, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 11/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FMDCA, CONV 4. PROCESSO SEI PMJ.0011449/2022. REF. SOLICITAÇÃO 132 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 426 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES		
	R\$	92.000,00	
	TOTAL....R\$	92.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.432, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 02/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FUMDIPI, CONV. 438. PROCESSO SEI PMJ.0003210/2022. REF. SOLICITAÇÃO 133 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 428 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.666,69 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	41.666,69
		TOTAL....R\$	41.666,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.433, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 10/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FMDCA, CONV. 4. PROCESSO SEI PMJ.0011821/2022. REF. SOLICITAÇÃO 134 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 429 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.333,35 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES		
		R\$	93.333,35
		TOTAL....R\$	93.333,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.434, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 03/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FUMDIPI, CONV. 438. PROCESSO SEI PMJ.0003667/2022. REF. SOLICITAÇÃO 135 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 430 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.666,69 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	41.666,69
		TOTAL....R\$	41.666,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.435, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO TERMO DE FOMENTO 04/2022, ORIUNDO DE CHAMAMENTO FUMDIPI, CONV. 438. PROCESSO SEI PMJ.0004571/2022. REF. SOLICITAÇÃO 136 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 432 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	38.750,00
		TOTAL....R\$	38.750,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



GESTÃO DE PESSOAS

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA N.º 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0019998/2022--**FAZ SABER**, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, o servidor abaixo discriminado, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Cadastro	Nome
30186.01	WALTER DE VECCHI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º037, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0019998/2022.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado apto à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **SETEMBRO DE 2022**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Cadastro	Nome
30186.01	WALTER DE VECCHI

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 406

Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

Contratada: Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A.

Processo administrativo (SEI): 1678/2022

Modalidade licitatória: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 19/1/2023

Valor global: R\$ 48.266,67 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 15 (quinze) pontos de acesso wireless indoor e 9 (nove) licenças para controladora, com prestação dos serviços de garantia e suporte técnico

Vigência: Vinculada ao prazo de garantia dos equipamentos, que é de 60 (sessenta) meses, a serem contados a partir da data da entrega integral dos equipamentos e do seu respectivo aceite pelo gestor do contrato na CONTRATANTE

Jundiá, 19 de janeiro de 2023
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO que se faz ao CTO / AFS - 272, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a profissional ELISANGELA SANTOS PERBONI. **Processo:** SEI CIJ.00096/2021. **Objeto:** Prestação de serviços de apoio psicológico aos funcionários da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência. **Assunto:** Prorroga a vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses no período de 11 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024 ou até o término do saldo de contrato. **Assinatura:** 23/01/2023.

Jundiá, 23 de janeiro de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 407, SEI 0144392 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa INTERQUATRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Processo SEI:** CIJ.01798/2022. **Objeto:** Contratação de renovação de garantia, suporte e licenciamento de Next Generation Firewall Sonicwall (SonicWALL SuperMassive 9400) e Gateway (GMS), conforme prazos, condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). **Vigência:** A partir da data da última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de execução do objeto previsto na CLÁUSULA QUARTA. **Assinatura:** 23/01/2023.

Jundiá, 23 de janeiro de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 368/2022
Processo Administrativo: CIJ.01422/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares da plataforma Microsoft para servidores do Datacenter através do Contrato Select Plus Government e Education, com garantia de atualização - Software Assurance (SA) por 36 (Trinta e Seis) meses, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

Acompanho as considerações da Sra. Pregoeira Substituta e da Diretora Jurídica nos documentos SEI nº 0144458 e 0143452, respectivamente, determinando a Anulação do Certame em epígrafe.

Para tanto, concedo o prazo sugerido no Parecer, para que os interessados apresentem manifestação sobre o interesse em contestar a anulação, de até 24 (horas) com a apresentação da manifestação em até 05 (cinco) dias úteis.

Cumpra-se. Intime-se.

Jundiá, 23 de janeiro de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79

INTIMAÇÃO DO ATO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo: CIJ.01422/2022
Pregão Eletrônico nº 368/2022.
Contrato: 393/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares da plataforma Microsoft para servidores do Datacenter através do Contrato Select Plus Government e Education, com garantia de atualização - Software Assurance (SA) por 36 (Trinta e Seis) meses, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

Notifica-se do ato de anulação da licitação em tela e seu respectivo



CIJUN

contrato, concedendo prazo de até 24 (horas) para manifestação de interesse em contestar este ato com a apresentação da manifestação em até 05 (cinco) dias úteis.

Autoriza-se vistas ao processo, mediante requisição formal, a ser realizada por meio do e-mail: compras@cijun.sp.gov.br, visto se tratar de processo eletrônico que tramita no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

Jundiaí, 23 de janeiro de 2023.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira Substituta

DAE

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado 008/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TECDATA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 140/2022 assinado em 27/12/2022, Processo DAE nº 3.316/2021.

Objeto: Execução das obras de rede coletora de esgoto para os Bairros: Vivendas, Champirra, Piemonte, Recanto Florestal, São Pedro e Santa Fé, no município de Jundiaí.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 077/2022 para prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias e supressão no valor de R\$ 17.541,41, por conta da Lei Complementar nº 610, que alterou a alíquota do ISSQN, imposto sobre serviço de qualquer natureza de 3% para 5%. Em decorrência do presente aditamento, o contrato original tem seu prazo de vigência acumulado em 13 meses e seu valor atualizado para R\$ 3.490.739,54.

20/01/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 003/2023 Edital de 18/01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para diagramação e publicidade legal de demonstrações financeiras da DAE S/A – Água e Esgoto. TIPO: Menor Preço por Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/02/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Termo de Supressão Modo de Disputa Fechado nº 002/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Termo de Supressão nº 002/2022 assinado em 06/01/2023, Processo DAE nº 0579/2022.

Objeto: Execução das obras de remanejamento das redes coletoras de esgoto para o Jardim Fepasa, no Município de Jundiaí-SP.

Supressão que se faz ao contrato nº 034/2022, referente a R\$ 11.970,09 (onze mil, novecentos e setenta reais e nove centavos) do por conta da alteração da alíquota do ISS na Lei Complementar nº 610/2021. Em decorrência desta supressão o contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 2.382.049,07 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quarenta, nove reais e sete centavos).

20/01/2023
Claudia Santos Fagundes
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL COMUS Nº 02/2023

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.077-5/2012-1....

FAZ SABER que no próximo dia 29/03/2023, às 15h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Colônia - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2023.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL VISA Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 03/2023

Data Deferimento: 18/01/2023

Razão Social: DESTRO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 13.495.487/0001-72

Endereço: Avenida André Costa, nº 2.002, prédio CD parte B – Engoradouro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.214-730

Processo: 1.236-1/2022-1

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA

Responsável Legal: Rejane Cristina Destro

Responsável Técnico pelo Projeto: Júlia Silva Gomes

CREA/SP Nº 5070892992

Jundiaí, 23 de janeiro de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 04/2023

Data Deferimento: 18/01/2023

Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

C.N.P.J.: 45.543.915/0782-96

Endereço: Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 800, BOX 101 – Vila Viotto – Jundiaí/SP.

CEP: 13.209-500

Processo: 3.949-7/2022-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO II – ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: David Murciano

Responsável Técnico pelo Projeto: Fernando João Rodrigues de Barros
CREA Nº RJ-27669/D

Jundiaí, 23 de janeiro de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL COMUS Nº 03/2023

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 21.284-6/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 22/02/2023, às 09h00min, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do Conselho Gestor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sito a Rua Dr. Francisco Telles, 475 – Vila Progresso - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO:

01 Titular

02 Suplentes

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até o início da eleição e estão limitadas a usuários da Entidade.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 23 de janeiro de 2023.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

ESEF

ATO NORMATIVO Nº 01/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando a necessidade de regulamentação de pagamento dos honorários advocatícios referentes aos processos judiciais e às cobranças extrajudiciais da ESEF.

Considerando a Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), o § 19 do art. 85 do Código de Processo Civil, o Decreto nº 15.131/96 do Município de Jundiá, que dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores Municipais, o Decreto nº 27.950/19, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Municipal, o TEMA 510 e as ADIs nº 5.910 e 6.159 do Supremo Tribunal Federal, que julgou constitucional o pagamento de honorários advocatícios aos advogados públicos por uso de meios alternativos para cobrança de dívida.

RESOLVE baixar o seguinte regulamento:

Art. 1º. Os honorários advocatícios são devidos ao(à) Procurador(a) Jurídico(a) da Autarquia, ocupante de cargo efetivo, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da OAB) e do art. 85, § 19, do Código de Processo Civil.

Parágrafo Único. Os honorários mencionados no *caput* referem-se tanto aos honorários de sucumbência quanto aos honorários devidos pela cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa.

Art. 2º. Todas as parcelas de honorários deverão ser depositadas em conta-corrente de titularidade da ESEF, aberta exclusivamente para tal fim.

§1º. O montante depositado deveser pago em Folha de Pagamento do(a) Procurador Jurídico(a), conforme a periodicidade prevista no art. 9º deste Ato Normativo.

§ 2º. Os valores repassados ao(à) Procurador(a) Jurídico(a) devem constar discriminadamente de sua Folha de Pagamento.

Art. 3º. Os honorários de sucumbência são fixados judicialmente, e incumbe à ESEF o repasse de tais valores ao(à) Procurador(a) Jurídico(a).

Parágrafo Único. Ocorrendo emissão de guias de levantamento em mandados judiciais a favor da ESEF, com inclusão de honorários advocatícios, a Autarquia providenciará o desmembramento dos valores a fim de dar cumprimento ao presente Ato Normativo.

Art. 4º. Os honorários decorrentes de cobrança extrajudicial de valores devidos à ESEF incidirão sobre o valor acordado entre as partes, inclusive nas parcelas de pagamento, no montante de 10% (dez por cento).

ESEF

Art. 5º. Os honorários decorrentes de cobrança judicial de valores devidos à ESEF incidirão sobre o valor da execução, no montante de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. No caso de anterior cobrança extrajudicial, a cobrança judicial se limitará ao valor máximo de 20%, vedada a soma de honorários que ultrapassem este limite em relação a uma mesma dívida.

Art. 6º. A verba remuneratória somada aos honorários, sob qualquer título, não poderá ultrapassar o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, previsto aos Desembargadores do Tribunal de Justiça Estadual, que corresponde a noventa inteiros e vinte e cinco décimos por cento (90,25%) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo Único. Nos casos em que a somatória da remuneração com os honorários superar o teto constitucional, o excedente ficará retido na conta e será pago no mês subsequente ao(à) Procurador(a).

Art. 7º. Os valores correspondentes e pagos a título de honorários advocatícios não se incorporam aos vencimentos e nem integram, em nenhuma hipótese, base de cálculo para efeito de pagamento de adicionais, licenças-prêmio, décimo terceiro salário, férias ou qualquer outra vantagem ou benefício do servidor pelos mesmos abrangidos, incidindo, entretanto, os descontos dos tributos devidos.

Art. 8º. O(a) Procurador(a) que se encontre aposentado(a), licenciado(a) sem vencimentos, colocado(a) em disponibilidade em virtude de decisão em processo administrativo disciplinar e não lotado(a) no quadro de pessoal da ESEF não fará jus ao recebimento dos honorários.

Art. 9º. Os honorários devem ser pagos no mês seguinte à sua apuração, com periodicidade mensal.

Parágrafo Único. Caberá à Tesouraria da ESEF providenciar o necessário para a apuração mensal dos honorários e encaminhar o valor até o 20º dia do mês subsequente ao setor responsável pela Folha de Pagamento.

Art. 10. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será Publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Termo de Doação de Bens Nº SEI 0665985/2023

Em 16/01/2023

TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e CIDADE ATIVA com o objetivo de fomentar o Projeto Ruas de Brincar.

Proc. nº PMJ.0021747/2022

Dispensa de Convocação Pública UGC nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Cultura, Sr Marcelo Peroni. por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, CIDADE ATIVA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.241.619/0001-03 com sede na Avenida Angélica, nº 2404, apt 81, São Paulo-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. Anna Gabriela Hoverter Callejas, portador da CI/RG nº 43502833 e do CPF/MF nº 333.610.008-90, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da dispensa



CULTURA

de convocação pública nº 01/2023 publicado na Edição nº 5209 da Imprensa Oficial do Município de 04 de janeiro de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação Quatro caixas de madeira estilo feira 20x28x45; Duas Lonas Plásticas 4x4 camping para proteção de piso; Uma Lona Encerada lona encerada 2x2 para proteção de piso; Cinco banquetas dobráveis de metal; Dois guarda-sóis; Duas bases para guarda-sol; Oito cones laranja 50cm; Doze Coletes verdes com dizeres "Ruas de Brincar"; Uma Faixa com o dizer "aqui é uma Rua de Brincar"; Nove caixas de giz bastão; 10 Babomlê de 65cm; Uma corda multiuso - 5m; Uma corda multiuso - 2m; Um kit com dez unidades de tubos de papelão; Um Tatame EVA; Uma Piscina desmontável; Cinco Cadeiras de praia; Um Jogo taco; Um Megafone; Sete Petecas; Uma Bola; destinado a utilização no "Ruas de Brincar".

Parágrafo único – As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pela DOADORA integram o Anexo I que faz parte integrante deste Termo.

Cláusula 2ª – Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o MUNICÍPIO se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª – O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$ 2.742,28, em conformidade com o Anexo I

Cláusula 5ª – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Cultura apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 6ª – O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 7ª - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

Cláusula 8ª - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no endereço lacosta@jundiá.sp.gov.br, Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Cultura analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de

seu julgamento.

Cláusula 9ª – Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiá, 16 de Janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

(assinado eletronicamente)

ANNA GABRIELA HOVERTER CALLEJAS

Representante doadora

TESTEMUNHAS:

Luciana de Assis Círio da Costa
CPF: 418.196.878-21

Joao Carlos Brugnoli De Luca
CPF: 281.548.058-12

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 728
de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS WEB 2022-2025 - ano 2023

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025 - ano 2023, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de janeiro de 2023.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0878-1/2022 – Outorga de Permissão de Serviços Públicos de Inumação e Exumação de Cadáveres nos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência n.º 03/2022, à empresa:

A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
R\$ 1.770.913,22.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO,

Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que as tabelas de cargos de provimento efetivo e em comissão, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL e respectivos quantitativos, relativamente a 31 de dezembro de 2022, são as seguintes:

I – Tabela de Cargos de Provimento EFETIVO:

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Agente de Manutenção Geral	1	1	0
Agente de Serviços Administrativos	13	13	0
Agente de Serviços Auxiliares	5	5	0
Agente de Serviços Técnicos	28	27	1
Agente de Transportes	12	12	0
Agente Especial de Transportes	1	1	0
Assessor de Informática	2	2	0
Assessor de Serviços Técnicos	7	3	4
Assistente do Gabinete da Presidência	1	1	0
Procurador Jurídico	2	1	1
Procurador Jurídico da Presidência	1	1	0
Telefonista-Recepcionista	3	3	0
TOTAL	76	70	6

II – Tabela de Cargos de Provimento em COMISSÃO:

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Diretor Administrativo ⁽¹⁾	1	1	0
Diretor Financeiro ⁽²⁾	1	1	0
Diretor Legislativo ⁽³⁾	1	1	0
Procurador Geral ⁽⁴⁾	1	1	0
Assessor Parlamentar	57	38	19
Assessor de Informação e Cerimonial ⁽⁵⁾	1	1	0
Controlador Interno	1	1	0
Chefe de Gabinete da Presidência	1	1	0

- (1) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
- (2) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
- (3) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
- (4) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
- (5) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.

Assessor de Relações Institucionais	1	1	0
Chefe de Transportes	1	1	0
Chefe da Secretaria Legislativa	1	1	0
Chefe de Adm. de Bens e Serviços	1	1	0
TOTAL	68	49	19

III – Tabela de FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa	1	1	0
TOTAL	1	1	0

IV – Tabela de GRATIFICAÇÕES:

	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Pregoeiro	3	3	0
Equipe de Apoio	6	6	0
Setor de Adm. de Recursos Humanos	1	1	0
Setor de Informática	1	1	0
Setor de Comunicação	1	1	0
Cerimonial Institucional	1	1	0
Elaboração de Pareceres Área Financeira	1	1	0
TOTAL	14	14	0

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 4479, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede à funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, nível II, grau F, do QPL, sexta-parte de seus vencimentos, a partir de janeiro de 2023



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO